



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29/08/03
Através de Mural
Galardo
MARIA HELENA GIGARELLI GALARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR E/OU A COMPLEMENTAR METAS NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e/ou a complementar as seguintes Metas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº. 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002-2005 :

03 - AGRICULTURA

META	OBJETIVO	RECURSOS
03.01 - Assistência ao pequeno produtor.	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando à disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou através de contratos ou convênios com órgãos estaduais e/ou federais, entidades especializadas, bem como a prestação de serviço especializado no campo veterinário e no campo da agronomia.	Próprios.

03 - TRANSPORTE URBANO

META	OBJETIVO	RECURSOS
03.01 - Abertura, ampliação, melhoria, pavimentação e conservação de vias públicas e pontes.	Executar ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio-fio, bueiros, pontes e demais obras necessárias; pavimentar, executando o calçamento com paralelepípedos ou com qualquer outro material de revestimento (asfalto, cimento, etc), sendo nas ruas: - Av. 23 de Maio; - Rua Senhor Bom Jesus; - Rua Prof. Luiz Duarte; - Rua Padre Pandolfi; - Rua Silva Jardim, acesso ao Parque de Rodeios; - Rua "F", Lot. Silva Jardim; - Rua "1", Lot. Basso;	Próprios, estaduais, federais e com a participação dos moradores.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29, 08, 03
Através do Mural
Gabardo
MARIA ROSA GOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

	- Rua João Baptista Dall'Igna; - Rua paralela RS 324, acesso à área industrial; - Rua das Missões; - Rua Henrique Nardi; - Rua Monsenhor Scalabrini; - Rua Imigrantes; - Rua da Emancipação; - Rua das Camélias; - Rua Tiradentes e - Rua Carlos Gomes.	
--	---	--

08 - DESPORTOS

META	OBJETIVO	RECURSOS
08.05 - Reforma e ampliação do Ginásio Municipal Zeferino Zottis e do Estádio Municipal João Augusto Zortéa.	Construção de churrasqueira e reforma da cobertura e pintura da quadra esportiva do Ginásio Municipal Zeferino Zottis e construção de muro, vestiários, arquibancadas com cobertura e banheiros no Estádio Municipal João Augusto Zortéa.	Próprios, estaduais e federais.

16 - ASSISTENCIA

META	OBJETIVO	RECURSOS
16.03 - Assistência à criança e ao adolescente	Promover a assistência e a proteção da criança e do adolescente, nos termos do ECA, com um conjunto de ações de garantia, amparo e desenvolvimento, através de apoio sócio-educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil e outros específicos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição; atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco, orientação e outras formas de atendimento, em operações diretas ou em convênios e/ou contratos com órgãos estaduais, federais e entidades municipais, com apoio do COMDICA e Conselho Tutelar.	Próprios, estaduais, federais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Rosa Gombelli Gabardo
Sec. Mm. de Administração